

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Júlio César Silva Susstrunk, Jaqueline Cardoso

E-mail: juliomaverick@hotmail.com

Telefone: 3281 0046

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de eventos, contemplando produção cultural, recreativa e artística que ocorrerão durante o ano de 2025, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

Item	Descrição/Especificação do item	Qnt.	Unid. Medida	Valor Unit. Referencial	Valor Total
404680	ARRAIAL DA EDUCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS. ATIVIDADES PROPOSTAS • PRODUÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, PARA 02 (DOIS) DIAS DE FESTA JUNINA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - "ARRAIAL DA EDUCAÇÃO 2024" COM A COMPOSIÇÃO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS; • DIA 01 • ESPAÇO INFANTIL COM 09 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLÁVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, EXCETO BRINQUEDOS PARA ÁGUA. SERÃO INSTALADOS SEM ESPAÇO DE LAZER DEFINIDO; • C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A: ALTURA • 02 TOBOGÃS INFLÁVEIS GRANDES	01	SE	R\$ 103.173,33	R\$ 103.173,33



- 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)M
- 01 CAMA ELÁSTICA 3,70 DIÂMETRO
 - 01 JOGO DE ARGOLAS GIGANTE 3,20(C) X 2,80(L) X 1,5(A)M
 - 02 INFLÁVEIS 3 EM 01 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)M
 - 01 MULTI PLAY (SAFARI) INFLÁVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)M
 - 01 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL GRANDE 3,70(C) X 2,40(L) X 2,50(A)M
 - 01 TOURO MECÂNICO COM ENERGIA MONOFÁSICA 5,00(C) X 5,00(L) X 4,00(A)M
 - 04 PERSONAGENS ENCANTADOS VESTIDOS A CARÁTER JUNINO, DEVIDAMENTE CARATERIZADOS COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA
 - 01 ANIMADOR PERSONAGEM CAIPIRA / LOCUTOR DE PALCO;
 - 01 CASAL CAIPIRA PARA ANIMAR E "MARCAR" A QUADRILHA COM A PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO;
 - SHOW MUSICAL COM REPERTÓRIO TÍPICO JUNINO;
 - 01 LOCAÇÃO DE SOM 2X2 PARA O SHOW MUSICAL, MONTADO EM AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE EXTRA EDJ;
 - 01 ILUMINAÇÃO PARA PALCO DO SHOW MUSICAL;
 - PALCO TABLADO COM METRAGEM APROXIMADA DE 13,20M X 13,20M COM ALTURA DE 10CM DO CHÃO;
 - 60 METROS DE GRADIL;
 - HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA;
 - INCLUSO 2 COORDENADORES DE EQUIPE PARA EVENTO, GESTOR GERAL PARA TODAS AS CONTRATAÇÕES E EXECUÇÕES DE DEMANDAS DO EVENTO;
 - INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS O SEQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTENDO TODO VOLUME DE EXTENSÕES DE ENERGIA, MOTORES E ACESSÓRIOS;
 - CONTEMPLA TRANSPORTE DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER;
 - CONTEMPLA ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DA EMPRESA CONTRATADA;



- DIA 2
- ESPAÇO INFANTIL COM 09 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLÁVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, EXCETO BRINQUEDOS PARA ÁGUA. SERÃO INSTALADOS EM ESPAÇO DE LAZER DEFINIDO;
C: COMPRIMENTO, L:LARGURA E A: ALTURA
- 02 TOBOGÃS INFLÁVEIS GRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)M
- 01 CAMA ELÁSTICA 3,70 DIÂMETROS
- 01 JOGO DE ARGOLAS GIGANTE 3,20(C) X 2,80(L) X 1,5(A)M
- 02 INFLÁVEIS 3 EM 01 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)M
- 01 MULTI PLAY (SAFARI) INFLÁVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)M
- 01 PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL GRANDE 3,70(C) X 2,40(L) X 2,50(A)M
- 01 TOURO MECÂNICO COM ENERGIA MONOFÁSICA 5,00(C) X 5,00(L) X 4,00(A)M
- APOIO ESTRUTURAL PARA O CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO REGIONAL DE QUADRILHAS;
- PALCO TABLADO COM METRAGEM APROXIMADA DE 13,20M X 13,20M COM ALTURA DE 10CM DO CHÃO;
- 01 ILUMINAÇÃO PARA AMBIENTE PALCO E TABLADO;
- 01 ANIMADOR PERSONAGEM CAPIRA / LOCUTOR DE PALCO;
- 01 LOCAÇÃO DE SOM 2X2, MONTADO EM AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE EXTRA E DJ;
- NECESSÁRIO TENDAS FECHADAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO CAMARIM E BANHEIROS QUÍMICOS, DE ACORDO COM O NÚMERO DE GRUPOS PARTICIPANTES DO CONCURSO DAS QUADRILHAS; (VALORES NÃO CONTEMPLADOS NESTE ORÇAMENTO)
- 60 METROS DE GRADIL;
- 01 SOPRADOR PARA LIMPEZA DO TABLADO DE DANÇA;
- INCLUSO 2 COORDENADORES DE EQUIPE PARA EVENTO, GESTOR GERAL PARA TODAS AS CONTRATAÇÕES E EXECUÇÕES DE



DEMANDAS DO EVENTO;

- INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTENDO TODO VOLUME DE EXTENSÕES DE ENERGIA, MOTORES E ACESSÓRIOS;
- CONTEMPLA TRANSPORTE DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER;
- CONTEMPLA ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE;

SEMANA DAS CRIANÇAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS

ATIVIDADES PROPOSTAS

- PRODUÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSIÇÃO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, PARA 04 (QUATRO) DIAS EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS – PRAÇA DE RECREIO

8 CONJUNTOS DE AÇÕES ABAIXO DESCRITAS PARA PRAÇA DE RECREIO, COM ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EM HORÁRIO ESCOLAR (TURNO MANHÃ + TURNO TARDE CONTEMPLANDO IDADES DE 6 A 16 ANOS. CADA TURNO CONTEMPLARÁ:

- PRAÇA DE RECREIO COM 14 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLÁVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, BRINQUEDOS PARA ÁGUA. SERÃO INSTALADOS EM ESPAÇO DE LAZER DEFINIDO;

COMPRIMENTO, L: LARGURA E A:ALTURA

02 TOBOGÃS INFLÁVEIS GRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)M

01 TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO 5,00(C) X 4,00(L) X 5,00(A)M

01 PLAY GOL INFLÁVEL 5,00(C)X3,00(L) X 4,50(A)M

02 CAMAS ELÁSTICAS 3,70

404681

01

SE

R\$ 87.600,00

R\$ 87.600,00



DIÂMETROS

01 INFLÁVEL MULTIATIVIDADE
6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)M

01 MULTI PLAY INFLÁVEL 6,60(C) X
9,20(L)X 4,00(A)M

02 FUTEBÓIS DE SABÃO INFLÁVEIS
GRANDES 12,00(C) X 6,00(L) X
2,40(A)M

01 FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL
MÉDIO 8,00(C) X 5,00(L) X 2,40(A)M

01 SPLASH INFLÁVEL GRANDE 9,00(C)
X 2,80(L) X 2,50(A)M

02 SPLASHS INFLÁVEIS MÉDIOS
5,20(C) X 2,80(L) X 1,70(A)MT

- RECREAÇÃO COM 2 INTEGRANTES,
SENDO ESTES, EDUCADORES FÍSICOS
OU RECREADORES PROFISSIONAIS,
EXECUTANDO VÁRIAS ATIVIDADES
DURANTE O PERÍODO DE 2 HORAS,
TENDO COMO ENCERRAMENTO
DESTE MOMENTO COM A FESTA DA
ESPUMA. MATERIAL INCLUSO.

- 6400 PICOLÉS DE FRUTAS
ALOCADOS EM FREEZER,
DISTRIBUÍDOS EM 08 SESSÕES NOS 04
DIAS, PARA SEREM ENTREGUES POR
MONITORES ÀS CRIANÇAS
PRESENTES;

- FORNECIMENTO GRATUITO DE
ALGODÃO DOCE E PIPOCA AO
PÚBLICO PRESENTE;

- 01 LOCAÇÃO DE SOM 1X1 PARA
AMBIENTE EXTERNO COM
MICROFONE, ACOMPANHA TÉCNICO
DE OPERAÇÃO;

- INCLUSO 2 COORDENADORES DE
EQUIPE PARA EVENTO, GESTOR
GERAL PARA TODAS AS
CONTRATAÇÕES E EXECUÇÕES DE
DEMANDAS DO EVENTO;

- INCLUSO MONTAGEM E
DESMONTAGEM DE TODOS OS
EQUIPAMENTOS DE LAZER,
CONTENDO TODO VOLUME DE
EXTENSÕES DE ENERGIA, MOTORES
E ACESSÓRIOS;

- CONTEMPLA TRANSPORTE DA
EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DE
LAZER;

- CONTEMPLA ALIMENTAÇÃO DA
EQUIPE;

404682	FESTA DE FORMATURA DA	01	SE	R\$ 190.333,33	R\$ 190.333,33
--------	-----------------------	----	----	----------------	----------------

EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS;

- DECORAÇÃO PARA DOIS DIAS DE EVENTO DE FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA;
- DECORAÇÃO CENOGRÁFICA DE TEMA A DEFINIR (NÃO CONTEMPLA MOBILIÁRIO (CADEIRAS / MESAS / APARADORES / VESTIMENTAS DAS CRIANÇAS / CANUDOS);
- CONTRATAÇÃO DE 04 PERSONAGENS TEMÁTICOS PARA DOIS DIAS DE EVENTO;
- 01 CERIMONIAL;
- 02 CARRINHOS DE PIPOCA;
- 02 CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE;
- 440 LEMBRANCINHAS E 440 CANUDOS DE FORMATURA
- SOM E ILUMINAÇÃO;
- INCLUSO TRANSPORTE DA EQUIPE
- INCLUSO ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.



FESTIVAL LITERÁRIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS.

ATIVIDADE – A PROPOSTA TEM POR OBJETIVO DESPERTAR A BUSCA DO CONHECIMENTO AOS TEMAS SOBRE O UNIVERSO DAS ATIPICIDADES, CONVERSAR SOBRE ATIPICIDADES PODE AJUDAR A DESMISTIFICAR PRECONCEITOS E ESTIGMAS ASSOCIADOS A COMPORTAMENTOS OU CARACTERÍSTICAS QUE FOGEM DO PADRÃO. ISSO PROMOVE UMA MAIOR ACEITAÇÃO E INCLUSÃO DATA - EXECUÇÃO EM DOIS DIAS LOCAL: A DEFINIR PARA PROFESSORES, ALUNOS E CONVIDADOS;

ATIVIDADES PROPOSTAS

- DESENVOLVER UM PROGRAMA DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O DESPERTAR DO ESTUDO, PARA O

404686

01

SE

R\$ 86.956,66

R\$ 86.956,66

RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE HUMANA.

- CONTRATAR PRELETORES ESPECIALISTAS NA ÁREA DO TEMA PROPOSTO PARA AS PALESTRAS DO DIA.
- CONTEMPLA DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE;
- ORGANIZAÇÃO DE FEIRA DE LIVROS EM PARCERIA COM PAPELARIA DA CIDADE OU REGIÃO;
- ORGANIZAÇÃO DE ESTANTE LITERÁRIA COM INTUITO DE TROCAS E DOAÇÕES DE LIVROS;
- ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVROS DE ESCRITORES LOCAIS;
- ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AUTÓGRAFO, ATENDIMENTO E CONVERSA DE ESCRITORES LOCAIS COM SEUS LEITORES;
- CONTRATAÇÃO DE 01 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
- CONTRATAÇÃO DE 01 APRESENTAÇÃO TEATRAL INFANTIL;
- 01 SOM 2X2 PARA AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE, ACOMPANHA TÉCNICO DE OPERAÇÃO;
- MONTAR ESTRUTURA E PROMOVER UMA “SALA DE CONVERSA” – ATIVIDADE QUE PROMOVE A INTERAÇÃO DA COMUNIDADE COM CASOS REAIS SOBRE O TEMA APRESENTADO.
- CONTEMPLA TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA CONVIDADOS E PRELETORES DO EVENTO;
- PRODUÇÃO DE ATÉ R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) EM VALES VOUCHER DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO 300 UNIDADES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE AS DINÂMICAS DO EVENTO. SERÃO CONTEMPLADOS ALUNOS, PROFESSORES E PÚBLICO PRESENTES, E OBRIGATORIAMENTE CONSUMIREM NAS LIVRARIAS TAMBÉM PRESENTES NO EVENTO.
- LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O ESPAÇO DA TENDA PLENÁRIA COM CADEIRAS E CORTINAS (TENDA





	FECHADA)				
404687	SEMANA DO MUSEU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS. ATIVIDADES PROPOSTAS • PRODUÇÃO CULTURAL E RECREATIVA COM A TEMÁTICA VOLTADA AO SEGUIMENTO DO MUSEU, COM A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS CULTURAIS, WORKSHOP, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS OU CULTURAIS DURANTE A SEMANA, PARA PÚBLICO DE ESTUDANTES DA CIDADE. • INCLUSO PRODUTOR CULTURAL COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	01	SE	R\$ 33.210,00	R\$ 33.210,00
404688	ANIVERSÁRIO DE TUPACIGUARA + FESTA DAS BOLHAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS. ATIVIDADES PROPOSTAS • PRODUÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSIÇÃO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 5 HORAS DE DURAÇÃO NO PERÍODO DA MANHÃ OU TARDE; • PRAÇA DE LAZER INFANTIL COM 33 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLÁVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, BRINQUEDOS PARA ÁGUA. SERÃO INSTALADOS EM ESPAÇO DE LAZER DEFINIDO; • C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A: ALTURA ACRESCENTAR BRINQUEDOS NOVOS 03 TOBOGÃS INFLÁVEIS GRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)M 03 TOBOGÃS INFLÁVEIS MÉDIOS 5,00(C) X 4,00(L) X 5,00(A)M 01 BASQUETE INFLÁVEL GIGANTE	01	SE	R\$ 130.041,66	R\$ 130.041,66

4,00(C) X 3,50(L) X 3,50(A)M
01 PLAY GOL INFLÁVEL 5,00(C) X 3,00(L) X 4,50(A)M
05 CAMAS ELÁSTICAS 3,70 DIÂMETROS
01 JOGO DE ARGOLAS GIGANTE 3,20(C) X 2,80(L) X 1,5(A)M
03 INFLÁVEIS MULTIATIVIDADES 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)M
01 INFLÁVEL MULTIATIVIDADE 3,50(C) X 3,50(L) X 2,20(A)M
01 MULTI PLAY INFLÁVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)M
02 PISCINAS DE BOLINHAS INFLÁVEIS GRANDES 3,70(C) X 2,40(L) X 2,50(A)M
01 PEBOLIM INFLÁVEL 2,50(C) X 1,50(L) X 1,20(A)M
02 FUTEBÓIS DE SABÃO INFLÁVEIS GRANDES 12,00(C) X 6,00(L) X 2,40(A)M;
01 FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MÉDIO 8,00(C) X 5,00(L) X 2,40(A)M
01 SPLASH INFLÁVEL GRANDE 9,00(C) X 2,80(L) X 2,50(A)M
02 SPLASHS INFLÁVEIS MÉDIOS 5,20(C) X 2,80(L) X 1,70(A)M
01 TOURO MECÂNICO COM ENERGIA MONOFÁSICA 5,00(C) X 5,00(L) X 4,00(A)M;
01 UFC LUTA DE COTONETE;
01 TOBOGÃ MULTI OBSTÁCULOS;
01 KIDDY PLAY SUPER LEGO;
01 ARENA INFLÁVEL 3,50(C) X 8,00(L) X 2,50(A)M;
• PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS NO CORETO DA PRAÇA LOCAL, COM A PARTICIPAÇÃO DE MÁGICOS (SHOW DE BOLHAS) OU PALHAÇOS, SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS OU TEATRAIS COM INDICAÇÃO LIVRE;
• 02 RECREADORES INTERATIVOS, CARACTERIZADOS COM SEUS FIGURINOS.
• 04 PERSONAGENS ENCANTADOS DE CONTOS DE FADAS E FILMES, DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA, INTERAGINDO DIRETAMENTE COM O PÚBLICO DE FORMA ESCALONADA, DURANTE TODO O EVENTO.
PERSONAGENS: FADAS, PRINCESAS,





FAMÍLIA DISNEY, SUPER-HERÓIS.

- 01 ANIMADOR E LOCUTOR DE PALCO.

- ESPAÇO CABELO DOIDO-MONTAGEM DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DE SALÃO INFANTIL PARA CABELO, COM MATERIAL E 04 MEMBROS NA EQUIPE. MATERIAL INCLUSO.

- MONTAGEM DE ESPAÇO PARA PINTURA FACIAL INFANTIL, UTILIZANDO PRODUTOS ATÓXICOS E COM 04 MEMBROS NA EQUIPE. MATERIAL INCLUSO.

- OFICINA DE GIRANDOLA, COM 04 INTEGRANTES NA EQUIPE E MATERIAL INCLUSO.

- 4.000 PICOLÉS DE FRUTA ALOCADOS EM FREEZER PARA SEREM ENTREGUES POR MONITORES ÀS CRIANÇAS

- FORNECIMENTO GRATUITO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA AO PÚBLICO PRESENTE;

- 01 LOCAÇÃO DE SOM 2X2 PARA AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE E DJ;

- INCLUSO 04 COORDENADORES DE EQUIPE PARA EVENTO, GESTOR GERAL PARA TODAS AS CONTRATAÇÕES E EXECUÇÕES DE DEMANDAS DO EVENTO;

- INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTENDO TODO VOLUME DE EXTENSÕES DE ENERGIA, MOTORES E ACESSÓRIOS;

- CONTEMPLA TRANSPORTE DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER;

- CONTEMPLA ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DA EMPRESA CONTRATADA;

EVENTOS AVULSOS

404689

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS.

ATIVIDADES PROPOSTAS

- PRODUÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PARA EVENTOS

02

SE

R\$ 10.900,00

R\$ 21.800,00



AVULSOS, COM PROVISÃO PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 800 CRIANÇAS, COMPOSTO DE PROFISSIONAIS E 5 EQUIPAMENTOS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 4 HORAS DE DURAÇÃO NO PERÍODO DA MANHÃ OU TARDE.

• C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A:ALTURA

01 TOBOGÃ INFLÁVEL 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)MT

01 PLAY GOL INFLÁVEL 5,00(C) X 3,00(L) X 4,50(A)MT

02 INFLÁVEIS MULTIATIVIDADES 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)MT

01 MULTI PLAY MULTIATIVIDADE INFLÁVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)MT

• INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTENDO TODO VOLUME DE EXTENSÕES DE ENERGIA, MOTORES E ACESSÓRIOS;

• CONTEMPLA TRANSPORTE DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER;

• CONTEMPLA ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE

	FESTA DO ARTESANATO				
404691	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS ATIVIDADES PROPOSTAS • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RECREAÇÃO E CULTURAL PARA 04 (QUATRO) DIAS PARA A FESTA DO ARTESANATO; •CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS	01	SE	R\$ 22.080,00	R\$ 22.080,00
404692	CONSCIÊNCIA NEGRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE EVENTOS • PRODUÇÃO CULTURAL E RECREATIVA COM PROGRAMA	01	SE	R\$ 29.633,33	R\$ 29.633,33



À TEMÁTICA DAS
AFROMINEIRIDADES LOCAIS EM
CELEBRAÇÃO À CONSCIÊNCIA
NEGRA, COM A COMPOSIÇÃO DE
PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS,
ESTE COM 3 HORAS DE DURAÇÃO NO
PERÍODO DA MANHÃ E 3 HORAS DE
DURAÇÃO NO PERÍODO TARDE.

- PALESTRAS NAS ESCOLAS E
ESPAÇOS PÚBLICOS;
- BATALHA DE RIMAS NAS ESCOLAS;
- MÚSICA, TEATROS, DANÇAS OU
OFICINAS ARTÍSTICAS DENTRO DA
TEMÁTICA;
- 01 DE SOM 1X1 PARA AMBIENTE
INTERNO COM MICROFONE,
ACOMPANHA TÉCNICO DE
OPERAÇÃO;

NATAL LUZ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO E
PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
DE EVENTOS;

- PRODUÇÃO CULTURAL E
RECREATIVA DE EVENTO, COM A
COMPOSIÇÃO DE PROFISSIONAIS
ABAIXO DESCRITOS, PARA 04 HORAS,
EM CELEBRAÇÃO NATALINA- NATAL
LUZ DE TUPACIGUARA;
- 01 PAPAÍ NOEL DEVIDAMENTE
CARACTERIZADO, COM
MAQUIAGEM, FIGURINO E
VESTIMENTA COMPLETA;
- 08 PERSONAGENS ENCANTADOS
NATALINOS DEVIDAMENTE
CARACTERIZADOS COM
MAQUIAGEM, FIGURINO E
VESTIMENTA COMPLETA;
- 01 SHOW MUSICAL NATALINO;
- 01 LOCAÇÃO DE SOM 2X2 PARA
AMBIENTE EXTERNO COM
MICROFONE, PARA SUPORTE AO
SHOW MUSICAL, ACOMPANHA
TÉCNICO DE OPERAÇÃO;
- 01 ILUMINAÇÃO MONTADA NO
PALCO PARA AS APRESENTAÇÕES;
- CARREATA COM A CHEGADA DO
PAPAÍ NOEL, PERSONALIDADES
NATALINAS E AUTORIDADES DA
CIDADE;
- 08 CANHOES DE NEVE PARA

404693

01

SE

R\$ 58.210,00

R\$ 58.210,00

MONTAR CORREDOR NA PRAÇA; • INCLUSO 2 COORDENADORES DE EQUIPE PARA EVENTO, GESTOR GERAL PARA TODAS AS CONTRATAÇÕES E EXECUÇÕES DE DEMANDAS DO EVENTO; • INCLUSO TRANSPORTE DA EQUIPE • INCLUSA ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE			
TOTAL			R\$ 763.038,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 175/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação segue os seguintes requisitos:

Entregas no Prazo: Cumprir todos os prazos estipulados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Qualidade dos Serviços: Manter a qualidade dos serviços de acordo com as especificações do contrato e padrões estabelecido



5.1 O prazo de execução dos serviços serão de 07 dias corridos contados a partir do recebimento da OS, a ser executado nos termos do cronograma estabelecido pela secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e Secretaria de Educação, conforme demanda.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

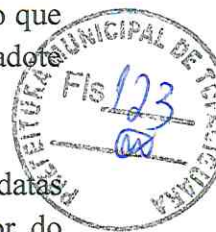
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Cristina Aparecida da Silva, matrícula: nº 9772.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 175/2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com

competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO

Execução do Serviço

7.1 - O objeto deverá ser prestado com as características mínimas e essenciais descritas e executado de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e Secretaria de Educação e será feita nos termos da proposta da contratada, onde estarão incluídos no preço, a mão de obra operacional do técnico e todas as manutenções que se demonstrem ser necessários a execução dos referidos serviços.

7.2 - Os serviços devem ser prestados de acordo com a demanda, seguindo o cronograma estabelecido pela secretaria municipal de cultura e comunicação.

7.3 – O Prazo para início da execução do serviço será de 07 dias úteis após a assinatura do contrato.

Liquidação

7.9 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

7.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



7.14 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 - O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Documentação Complementar (Cooperativas)

Das cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:



- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza do objeto, certificamos que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 80, §1º, do Decreto Municipal n. 175/2023, visto não ser possível aferir a adequação do valor da proposta na forma estabelecida no art. 75 do mesmo diploma legal. A estimativa do valor da contratação é R\$ 763.038,33 (setecentos e sessenta e três mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tupaciguara

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

Dotação: 203

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000

01.0709.0000.0000

01.0720.0000.0000



Dotação: 02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros
Pessoa Jurídica

Ficha: 129

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos – fundamental

Dotação: 02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – outros serviços de terceiros
pessoa jurídica

Ficha: 163

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 – recursos não vinculados de impostos (CO1001)

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Executar os serviços, objetos desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 – Executar os serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos mesmos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.



11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste pregão, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total dos serviços licitados

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tupaciguara, 09 de Maio de 2025

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

JAQUELINE CARDOSO
Secretária Municipal de Educação